

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°198/71

Aprovado em 31/5/71

Favorável ao Relatório do Concurso de Habilitação de 1970 realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

PROCESSO CEE N°: 432/70

INTERESSADO : FFCL DE ADAMANTINA

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro WALTER BORZANI

Senhor Presidente da CES.

O Diretor da FFCL de Adamantina submete à apreciação deste Conselho o Relatório do Concurso de Habilitação de 1970, esclarecendo pontos levantados pela Assessoria relativos ao número de alunos matriculados na 1ª série e à exigência de nota mínima para o ingresso na Faculdade, Creio que o Relatório está, agora, em condições de ser aprovado.

Sala das Sessões da CES, aos 24 de maio de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTS RAMOS DE CARVALHO  
Presidente

Conselheiro WALTER BORZANI - Relator

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe)

Conselheiro AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES

Conselheiro SHIGEO MIZOGUCHI

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Conselheiro WALTER BORZANI